



Prefeitura Municipal de Jaciara-M.T.

Lei nº 134/73 - 17/05/73

PROJETO DO LEI Nº 04/73 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.973

Autoriza o Poder Executivo a revogar procuração concedido ao Banco do Brasil para transferência de 5% do F.P.M. para a ACARMAT e dá outras providências.

Lei nº 134

ARTUR RAMOS DA COSTA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

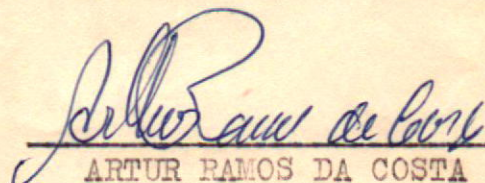
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a procuração concedida em favor da ACARMAT, Associação de Crédito Rural de Mato Grosso, junto ao Banco do Brasil, que autoriza a transferência de 5% (cinco por cento) àquela Associação de crédito do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um agrônomo para dar assistência pela Prefeitura aos Agricultores pecuaristas de nosso Município.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para acorrer a despesa do agrônomo a ser contratado - usando do recurso oriundo do Superavit Financeiro do exercício anterior.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 22 de Fevereiro de 1.973.


ARTUR RAMOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.-

ARI RAMOS SALDIBA
DIRT. DE ADMINISTRAÇÃO